



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

LEI MUNICIPAL Nº 997/2011 DE 17 DE MAIO DE 2011.

“Autoriza o Município a doar uma área de 11.163,39m² à Empresa Riverboi Empreendimentos e Participações LTDA, para ampliação da sua sede industrial em Rio Verde de Mato Grosso – MS e da outras providências.”

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO,

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 924/2009 de 06 de Maio de 2009, **Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de imóvel a seguir descrito para a Empresa *Riverboi Empreendimentos e Participações LTDA*, para a construção de uma lagoa de decantação para sua sede industrial em Rio Verde de Mato Grosso – MS, imóvel este de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área de 11.163,39 m² conforme Memorial Descritivo;

LOTE: O marco inicial M-1, (cravado a 320 metros da margem direita da Br-163, sentido Rio Verde MS – Coxim MS, Km – 683, em comum com terras do Frigorífico Vale Verde e terras da Fazenda Água Nova – Parte Remanescente), deste segue-se no azimute 231° 09' 17" e distância de 15,00 metros, confrontando com terras da Fazenda Água Nova – Parte, área remanescente; até o marco M-2, deste segue-se na mesma confrontação no azimute 141° 09' 17" e distância de 300,00 metros, formando um corredor, até o marco M-3, deste segue-se na mesma confrontação no azimute 231° 09' 17" e distância de 80,00 metros; até o M-4, deste segue-se na mesma confrontação no azimute 141° 09' 17" e distância de 70,00 metros; até o marco M-5, deste segue-se na



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

mesma confrontação no azimute 51° 09' 17" e distância de 95 metros; até o M-6, (cravados em comum com terras de Frigorífico Vale Verde) deste segue-se no azimute 321° 09' 17" e distância de 370,00 metros, confrontando com terras do Frigorífico Vale Verde; na outra margem do corredor, até o M-1, fechando assim o perímetro, com uma área de 11.163,39 (onze mil, cento e sessenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados)

CONFRONTAÇÕES: Norte – Com terras do Frigorífico Vale Verde, ao Sul, Leste e Oeste com terras da Fazenda Água Nova – Parte – Área remanescente.

Art. 2º - O imóvel doado por esta Lei será destinado exclusivamente para a construção da ampliação da sede industrial da **Riverboi Empreendimentos e Participações LTDA** em Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 17 de Maio de 2011.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Registre – se.

Publique – se.

Arquive – se.

COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM. LEI ORDINÁRIA Nº 1.516/2011, DE 11/05/2011

"Institui o Dia dos Evangelistas e dá outras providências".

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM. LEI ORDINÁRIA Nº 1.516/2011, DE 11/05/2011. Fica instituído no âmbito do município de Coxim-MS, o Dia dos Evangelistas, que será comemorado no dia 11 de Abril, data programada para realização da Maratona para Jesus, ato cultural da Associação de Lideres e Ministros de Coxim - ALMIC.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM. LEI ORDINÁRIA Nº 1.517/2011, DE 11/05/2011

"Dispõe sobre aquisição e doação de materiais de construção e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e doação de materiais de construção para família de baixa renda ou de vulnerabilidade social, cuja fonte de recursos se encontra localizada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de elemento de despesa 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabine da Prefeitura Municipal, 11 de maio de 2011. DINALVA MOURÃO Prefeitura Municipal Coxim/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM. LEI ORDINÁRIA Nº 1.518/2011, DE 11/05/2011

COXIM

Lei nº 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2011.

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao Prefeitura Municipal de Coxim-MS

(LEI COMPLEMENTAR Nº 096 DE 14/04/2008)

PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 10 - SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

SS-PSICOLOGO-NIVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO-4H-XII-1-18-05

SS-MEDICO-NIVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO-4H-XV-1-18-30

SS-MEDICO VETERINARIO-NIVEL SUPERIOR C/REGISTRO NO CONSELHO-4H-XV-1-18-02

SS-ENFERMEIRO-NIVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO-4H-XII-1-18-17

SS-DENTISTA-NIVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO-4H-XV-1-18-16

SS-FARMACEUTICO BIOQUIMICO-NIVEL SUPERIOR C/REGISTRO NO CONSELHO-4H-XV-1-18-11

SS-ZOOTECNICO-NIVEL SUPERIOR C/ REG NO CONSELHO-4 H-XV-1-18-01

SS-TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITARIA-NIVEL SUPERIOR DE MEDICINA VETERINARIA, FARMACIA BIOQUIMICA, ENFERMAGEM, MEDICINA, ODONTOLOGIA, BIOLOGIA, DIREITO, LICENCIATURA PLENA, SANTARISTA, ENGENHARIA CIVIL E NUTRICAO C/REGISTRO NO CONSELHO-8H-XV-1-18-10

SS-FISIOTERAPEUTA-NIVEL SUPERIOR C/REGISTRO NO CONSELHO-4H-XII-1-18-10

SS-TERAPEUTA OCUPACIONAL-NIVEL SUPERIOR C/REG NO CONSELHO-4H-XII-1-18-05

RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.354.569 / 0001-32 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2011.

Processo nº. 067/2011. Pregão nº. 016/2011.

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa para aquisição de 1000 (mil) cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social temporaria. Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Data de Assinatura: 03/05/2011 Prazo: 12 (doze) meses Assinante: Sr. William Douglas de Souza Brito - Prefeitura Municipal (Contratante) e - Aquino e Flores LTDA - Adão Aquino Flores (Contratado).

PEDRO GOMES

LEI Nº 1098/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, a doar um lote de terreno urbano à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, e da outras providências".

A Prefeitura do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a doar à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL - CNPJ 03.982.931/0001-20 o lote de terreno urbano sob nº 38 da quadra 04 com área de 800m², objeto da matrícula nº 6.667, e destinado a construção do escritório da SANESUL para atendimento a população do Município.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Maio de 2011.

MAURA TEODORO JAVAH Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÕES

RIO VERDE

LEI MUNICIPAL Nº 997/2011 DE 17 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza o Município a doar um área de 11.163,39m² à Empresa Riberhoi Empreendimentos e Participações LTDA para aplicação de sua sede industrial em Rio Verde de Mato Grosso - MS e da outras providências".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com filio na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 924/2009 de 06 de Maio de 2009, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a área de imóvel a seguir descrito para a Empresa Riberhoi Empreendimentos e Participações LTDA, para a construção de uma lagoa de decantação para sua sede industrial em Rio Verde de Mato Grosso - MS, imóvel este de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com área de 11.163,39 m² conforme Memorial Descritivo:

LOTE: O número inicial M-1, (terçado a 320 metros da margem direita da Br-163, sentido Rio Verde - Coxim) MS, Km - 683, em comum com terras do Prifigério Vale Verde, e terras da Fazenda Água Nova - Parte Remanescente), deste segue-se no zônimo 231º (09) 17' e distância de 15.000 metros, confrontando com terras da Fazenda Água Nova segue-se na mesma confrontação no azimute 141º (09) 17' e distância de 300,00 metros, formando um corredor, até o marco M-3, deste segue-se na mesma confrontação no azimute 231º (09) 17' e distância de 80,00 metros, até o M-4, deste segue-se na mesma confrontação no azimute 141º (09) 17' e distância de 70,00 metros, até o marco M-5, deste segue-se na mesma confrontação no azimute 51º (09) 17' e distância de 95 metros, até o M-6, (terçados em comum com terras de Prifigério Vale Verde) deste segue-se no azimute 32º (09) 17' e terras do Prifigério Vale Verde, na outra margem do corredor, até o M-1, fechando assim o perímetro, com uma área de 11.163,39 (onze mil, cento e sessenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados)

CONPROVAÇÕES: Norte - Com terras do Prifigério Vale Verde, no Sul, Leste e Oeste com terras da Fazenda Água Nova - Parte - Área remanescente.

Artigo 2º O imóvel doado por esta Lei será destinado exclusivamente para a construção da Empreendimentos e Participações LTDA em Rio Verde de Mato Grosso - MS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso do Sul, 17 de Maio de 2011.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO Prefeito Municipal

RIO VERDE

LEI Nº 1240/2011, 18 de maio de 2011.

"Dispõe sobre ponto facultativo na data que mencionada os serviços providenciados".

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que o cargo lhe confere, com filio na Lei Orgânica Municipal, DECRETAR:

Art. 1º - Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Rio Verde de MT - MS, 18 de maio de 2011.

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2011

Processo Nº 026/2011. Pregão nº 016/2011. Pares: Município de Sonora e Cleverson Toledo - ME

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som Mecânico para ser utilizado em diversos eventos, campanhas e festividades do Município, com as especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I.

Fundamento Legal: Art. 61, parágr. Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Com termo final fixado em 15/05/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

Sonora - MS, 16 de Maio de 2011. Zair Antonio Maggioni - Prefeito Municipal e Cleverson Toledo - Representante da Empresa/Contratado. Resultado de Processo nº. 024/2011 - Tomada de Preço nº. 003/2011

SONORA

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Parquetização Asfáltica com Consição de Melhores e Simples, em diversas Vias Públicas do Parque Novo Horizonte no Município de Sonora - MS, conforme Especificações constantes na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Integrante deste Edital, a ser executado através de Recursos Próprios do Município.

ENGENHARIA LTDA, vencedor do certame pertencendo o Valor Total Global de R\$ 704.664,91 (Setecentos e Quatro Mil seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos). Sonora - MS, 16 de Maio de 2011. Edilson Pereira da Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010

Processo nº: 042/2010 PREGÃO nº: 025/2010 PARES: Município de Sonora - MS e a Clínica Odontológica Santa Rita LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Classificação - Da Vigência, que será prorrogado por mais 03 (três) Meses, passando o prazo total do contrato para 15/08/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2010, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 16 de Maio de 2011. ASSINAM: Zair Antonio Maggioni - Prefeito Municipal, pela Contratante e Fabiana de Cássia Bernieri, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS RESULTADO DO PRECÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 - PROCESSO Nº 029/2011

O Município de Sonora - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TOMOU PÚBLICO o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo. RESULTADO: Devido à ausência de interessados até a data de abertura dos envelopes, Sonora - MS, 17 de Maio de 2011. Dailini Alves Pregoeiro Homologação o resultado supra. Zair Antonio Maggioni Prefeitura Municipal